UNIDADE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**	
CNPJ	**01.941.360/0001-50**	
ENDEREÇO	**Rua Coronel Bueno Franco, 82- Centro, Campo Alegre/SC**	**CEP: 89294-000**
TELEFONE	**(47) 3632-1621**	**e-mail: saude@campoalegre.sc.gov.br**
ASSUNTO	**RELATÓRIO DE GESTÃO**	
PERÍODO	**2025**	

INTRODUÇÃO
Os dados constantes deste documento compõem o Relatório de Gestão do Titular da Unidade Gestora, Anexo V da Instrução Normativa Nº 20 TCE/SC.

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE/SC.

Em cumprimento as atribuições legais, especificamente as contidas no art. 14 § 1º da Instrução Normativa 0020/2015, este Gestor com base nos resultados no exercício de 2025, emite o presente Relatório de Gestão do Titular da Unidade Gestora.

I - RESPONSÁVEIS PELA UNIDADE GESTORA 2025

- Luana SellMilczevsky– Gestora do Fundo Municipal de Saúde;
- Evandro Nogueira – Contador do Fundo Municipal de Saúde;
- Camila Braun Machado – Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde.

II – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

II.I - Estão relacionadas e sob a responsabilidade desta Unidade de Gestão os seguintes Programas de Governo**:**

a) Programa: Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde, cujo objetivo é elaborar, recomendar e avaliar as medidas de controle e o planejamento estratégico na área de vigilância em saúde, visando a promoção e proteção da saúde da população.
b) Programa: Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica, cujo objetivo é garantir atendimento aos usuários do sistema único de saúde quanto as consultas especializadas, exames e procedimentos de média e alta complexidade, para diagnóstico e terapia.
c) Programa: Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, cujo objetivo é garantir atendimento aos usuários do sistema único de saúde através da assistência ambulatorial e hospitalar.
d) Programa: Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica, cujo objetivo é garantir o acesso aos medicamentos básicos que compõem a Relação Municipal de Medicamentos e medicamentos eletivos.

e) Programa: Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria da Saúde e suas Unidades de Saúde, cujo objetivo é garantir aos usuários do SUS ações de promoção, prevenção, tratamento e acompanhamento em saúde, através da manutenção e coordenação das diversas atividades da Secretaria da Saúde e suas unidades de saúde.

II.II - Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados: Não houve contingenciamento de despesas no exercício;

II.IIII – Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros: Não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos e recursos no exercício;

II.IV - As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro: Em 2025 foram anulados todos os restos a pagar processados e não processados, referente que permaneciam empenhados por mais de um exercício financeiro.

III - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

III.I - Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês: Os dados referentes ao quadro de pessoal constam no Anexo I (quadro de pessoal da unidade gestora – mensal – Anexo V, Item III, alínea “a”). Não há servidores contratados pelo CNPJ do Fundo

Municipal, sendo todos contratados pelo Município, na Unidade Prefeitura, porém as despesas com os servidores lotados no serviço de Saúde do Município são contabilizadas no Fundo. Já os valores consolidados na folha de pagamento constam no Anexo II - (quadro de pessoal da unidade gestora – mensal – valores - Anexo V, Item III, alínea "a").

III.II - Demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês: Não há contratos de terceirização de serviços.

III.III - Demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês: Os benefícios previdenciários são pagos pelo Regime Próprio de Previdência, e, os mantidos pelo tesouro estão contabilizados na Unidade Gestora Município de Campo Alegre.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

IV.III – Termo de Convênio nº 07/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Entidade: Instituto Santé

CNPJ: 08.776.971/0002-10

Objeto:O objeto de presente Convênio é viabilizar o funcionamento e a manutenção dos serviços de saúde de Urgência e Emergência que deverá ser oferecido ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados, a serem prestados no imóvel desapropriado pelo Município, situado na Rua Pe. Luiz Gilg, nº 250, Centro, Campo Alegre/SC, afetado pelo Decreto Municipal nº 10.567, de 27 de junho de 2017 como Unidade

Hospitalar.

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

V.I - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")			
Modalidade/Forma	Despesa Licitada Anual		
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)
Concorrência	983.199,99	-	-
Pregão Eletrônico	-	156.750,00	3.079.890,00
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	-	65.450,00	-
Inexigibilidade de Licitação	-	-	17.004.387,85
TOTAL	**983.199,99**	**222.200,00**	**20.084.277,85**

- *Dados da Secretaria de Administração – Serviços de Suprimentos*

V.II - Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993: O órgão de Imprensa oficial do Município, nos termos da Lei 14.133/2021, é o DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios.

V.III - Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos: No Exercício de 2025, o Sistema de Controle Interno acompanhou e solicitou o Parecer do Conselho Municipal de Saúde de Campo Alegre sobre as contas de 2024, bem como solicitou e analisou as prestações de contas das transferências realizadas a Instituições Privadas de Termo de Parceria, além de acompanhar as compras do Fundo e contratações de Servidores, todas as solicitações foram atendidas.

V.IV - recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos): Não há recomendações pendentes de atendimentos ou justificativas.

VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

VI.III - informações do contrato e da entidade privada signatária:

VI.III.I – Número do Contrato: Termo de Convênio nº 07/2022

VI.III.II - Nome e CNPJ da entidade contratada: Instituto Santé - CNPJ: 08.776.971/0002-10

VI.III.III – Endereço: Rua Padre Luiz Gilg, 250 – Centro – Campo Alegre – SC

VI.III.IV - Dirigente máximo: Tércio Egon Paulo Kasten – Presidente do Instituto Santé, entidade responsável pelos atendimentos no Hospital São Luiz de Campo Alegre

VI.III.V - Data da celebração: 29/07/2022

VI.III.VI – Objeto: O objeto de presente Convênio é viabilizar o funcionamento e a manutenção dos serviços de saúde de Urgência e Emergência que deverá ser oferecido ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados, a serem prestados no imóvel desapropriado pelo Município, situado na Rua Pe. Luiz Gilg, nº 250, Centro, Campo Alegre/SC, afetado pelo Decreto Municipal nº 10.567, de 27 de junho de 2017 como Unidade Hospitalar.

VI.V - Informações sobre a prestação de contas e avaliação dos resultados da contratação:

VI.V.I - Indicadores Pactuados: Para o Convênio 07/2022, que se referem ao serviço público municipal de urgência e emergência em saúde, que funcionará 24 horas por dia ininterruptamente; devendo dispor de 01 (um) médico Clínico Geral para plantão diurno e noturno, de forma que o serviço seja prestado ininterruptamente; deverão estar à disposição dos serviços de urgência e emergência equipe mínima de enfermagem para realização de triagem e outros procedimentos inerentes à função e um técnico de radiologia para realização de exames radiológicos emergenciais; Responsabilizar-se pelo serviço de

agência transfusional, podendo ser terceirizado (subconveniado); disponibilizar serviços de diagnóstico, tais como, radiologia, ultrassonografia, eletrocardiograma e exames laboratoriais sendo esses serviços próprios ou terceirizados (subconveniados); prestar atendimento ambulatorial e hospitalar de baixa e média complexidade para a população, prioritariamente de Campo Alegre/SC, temos que:

a) Os Serviços pactuados foram executados de acordo com os Termos de Convênios assinado pelas partes;

VI.V.I - Indicadores Pactuados: Para o Convênio nº 05/2022, para viabilizar o atendimento hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde, consistente no Serviço Público Municipal de Urgência e Emergência em Saúde, de avaliação nas especialidades de cirurgia vascular e urologia na média complexidade. A conveniada irá prestar o Serviço Público de Urgência e Emergência em Saúde nas especialidades de avaliação em cirurgia vascular e urologia na média complexidade, que será realizado junto ao Hospital e Maternidade Sagrada Família, acima qualificado, e funcionará ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados, executando atividades de Assistência à Saúde envolvendo atendimentos de urgência e emergência, nas especialidades citadas, tudo conforme Plano Operativo, temos que:

b) Os Serviços pactuados até o findar do exercício de 2025, foram executados de acordo com o Termo de Convênio assinado pelas partes; e

VII – APLICAÇÃO EM SAÚDE – ART.7º DA IN Nº 20/2015 – TCE/SC

VII.I – O Conselho Municipal de Saúde avaliou as contas e emitiu o Parecer nº 01/2026, favorável a aplicação dos recursos do exercício financeiro 2025.

Campo Alegre/SC, 23 de fevereiro de 2026.

LUANA SELL MILCZEVSKY:10825997941

Assinado de forma digital por LUANA SELL MILCZEVSKY:10825997941
Dados: 2026.02.24 16:01:10 -03'00'

LUANA SELL MILCZEVSKY
Secretária Municipal de Saúde

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL - VALORES (Anexo V, Item III, alínea "a") - Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa
Despesas Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo (55)

Exercício: 2025

Vínculo (54)	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	dez
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo	565.537,75	671.657,33	678.295,82	678.295,82	684.355,35	681.044,56	826.638,63	667.417,29	608.187,52	661.080,96	656.024,44	1.291.398,47
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Públicos Militares Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Membros ativos de Poder ou órgão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo	14.453,45	15.163,43	11.709,40	11.709,40	15.163,43	15.163,43	18.184,82	15163,43	5.627,07	15.163,43	15.163,43	32.257,35
Servidores contratados por tempo determinado	57.468,90	76.270,96	114.241,62	114.241,62	111.918,13	107.757,12	121.697,97	126.484,19	67.845,05	116.614,82	100.621,94	219.230,61
Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores Cedidos para outras Unidades Gestoras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores Cedidos para outras esferas de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselheiros Tutelares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00